



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



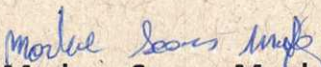
SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2020

Altera anexos da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021.

Art. 1º Os anexos de metas e prioridades físicos e financeiros da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, passam a vigorar de acordo com a redação dada aos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a apresentação de substitutivo para correção de redação e adequá-lo à técnica legislativa, sem prejudicar o sentido.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora